



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 26 de abril de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1314

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

**Domingo é dia de decisão na 4ª Copa Orlandia de Futebol**

**4ª COPA ORLÂNDIA DE FUTEBOL**

**JOGOS DESTE FINAL DE SEMANA**

**1º DE MAIO - DOMINGO**

**FINAL**

**09H15 – DISPUTA DO 3º LUGAR**  
**SAPOLÂNDIA X BETSPORT91/SILVANO**

**10H30 – FINAL**  
**JUVENTUDE X SINA**

**CENTRO DE LAZER LUIZ OSCAR ALVES ANDRADE**

  

**Prefeitura de ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

Uma realização da Prefeitura de Orlandia, através da Secretaria Municipal de Esportes, Associação Comercial e Empresarial de Orlandia e Associação Esportiva e Recreativa Cidade Alta, a 4ª Copa Orlandia chega a grande final.

A decisão será realizada entre os times do Juventude x Sina, antes teremos a disputa pelo 3º lugar, onde irão se enfrentar as equipes da Sapolândia x BetSport91/Silvano. Os jogos ocorrerão no próximo domingo, 1º de maio, no Campo de Futebol do Centro de Lazer "Luiz Oscar Alves de Andrade", no bairro da "Vilinha".

01/05 - DOMINGO

Disputa do 3º Lugar

09h15: SAPOLÂNDIA x BETSPORT91/SILVANO

Final

10h30: JUVENTUDE x SINA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.142  
De 25 de abril de 2022.**

*Atribui ao Diretor da Guarda Civil Municipal a chefia dos servidores públicos municipais investidos no cargo de Guarda Noturno.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia; e

Considerando o disposto no art. 84, VI, a, da Constituição Federal, c.c. o art. 90, VIII, da Lei Orgânica do Município de Orlandia, que atribuem ao Poder Executivo a competência privativa para dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que a Guarda Civil Municipal, nos termos do art. 148 da Lei Orgânica do Município de Orlandia, tem por finalidade a proteção dos bens, serviços e instalações do Município e de suas entidades da administração indireta;

Considerando que à Guarda Civil Municipal, sob a chefia do seu Diretor, nos termos do art. 18, I a III, da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013, foi atribuída a competência para zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município de Orlandia; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; e atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município de Orlandia, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

Considerando que ao cargo de Guarda Noturno, nos termos do Anexo VII da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011, foi atribuída a competência para proteger bens, serviços, instalações e imóveis públicos do Município e atividades congêneres no período noturno de trabalho; e, finalmente,

Considerando a similitude entre algumas atribuições da Guarda Civil Municipal com as competências dos Guardas Noturnos, recomendando que suas atividades permaneçam sob uma única chefia, de modo a melhor planejar e programar os serviços de proteção dos bens patrimoniais do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos municipais investidos no cargo de provimento efetivo de Guarda Noturno passam a ser subordinados hierarquicamente ao Diretor da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. No desempenho da chefia dos Guardas Noturnos, compete ao Diretor da Guarda Civil Municipal:

] - assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e demais normas relacionadas ao seu campo de atuação;

II - planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades dos Guardas Noturnos;

III - prestar aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionados ao trabalho e à situação funcional de cada um;

IV - elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas;

V - providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização;

VI - fixar os dias e horários de trabalho dos seus subordinados, controlando a frequência e a pontualidade;

VII - aprovar a escala de férias;

VIII - zelar pela disciplina nos locais de trabalho;

IX - sugerir à autoridade competente a instauração de sindicância ou processo administrativo sobre irregularidades ocorridas no seu campo de atuação;

X - aplicar penalidades aos subordinados, dentro de sua competência, de acordo com a legislação vigente;

XI - outras atividades que lhe forem determinadas ou atribuídas na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 25 de abril de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 58/2021:

CONTRATADA: NATÁLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 23 de Abril de 2022 a 23 de Abril de 2023, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 11,30% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de abril de 2021 a março de 2022, a incidir a partir de 23 de Abril de 2022, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93, e cláusula contratual original quinta.

O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O TRANSPORTE, POR MEIO DE ÔNIBUS, DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLANDIA – COM ACOMPANHAMENTO DE MONITOR.

VALOR: R\$ 366.177,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 23 de Abril de 2022 a 23 de Abril de 2023.

DATA: 14/04/2022

Orlândia, 26 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 59/2021:

CONTRATADA: NATÁLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 27 de Abril de 2022 a 27 de Abril de 2023, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 11,30% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de abril de 2021 a março de 2022, a incidir a partir de 23 de Abril de 2022, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93, e cláusula contratual original quinta. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ORLANDIA – ZONA URBANA.

VALOR: R\$ 780.068,31

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 27 de Abril de 2022 a 27 de Abril de 2023.

DATA: 14/04/2022

Orlândia, 26 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 55/2021:

CONTRATADA: NATÁLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 23 de Abril de 2022 a 23 de Abril de 2023, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores

unitários e globais vigentes, em 11,30% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de abril de 2021 a março de 2022, a incidir a partir de 23 de Abril de 2022, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93, e cláusula contratual original quinta. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO - ZONA URBANA (COM ACOMPANHAMENTO DE MONITOR).

VALOR: R\$ 571.814,88

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 23 de Abril de 2022 a 23 de Abril de 2023.

DATA: 14/04/2022

Orlândia, 26 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

### Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 41/2022:

CONTRATADA: R. DE O. SANTIL EPI EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA PARA SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 8.613,80

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 14/04/2022.

Orlândia, 26 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 41/2022:

CONTRATADA: FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA PARA SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 35.303,10

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 14/04/2022.

Orlândia, 26 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 48/2022:

CONTRATADA: S. B. F. ALIMENTOS – COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 291.737,30.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 12/04/2022

Orlândia, 26 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 32/2022:

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARAPANIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 1.500,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/03/2022.

Orlândia, 26 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 30/2022:

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E ACESSO À INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

VALOR: R\$ 38.148,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 08/04/2022.

Orlândia, 26 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 44/2022:

CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO SEDAN PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: R\$ 86.800,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 06/04/2022.

Orlândia, 26 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 49/2022:

CONTRATADA: BORDONALE SQUESARIO & SQUESARIO LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL – GAZEBOS PARA A AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 22.200,00

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 26/04/2022.

Orlândia, 26 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022:

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTAS DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E

HOMOLOGADAS, QUE TORNAM OS PROCESSOS DE COTAÇÕES NO MERCADO SIMPLES E PRÁTICO.

VALOR: R\$ 9.875,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 04.05.2022.

DATA: 20/04/2022.

Orlândia, 26 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Despacho de Julgamento

Orlândia-SP, 26 de Abril de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – REPROGRAMAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL n.º 178/2021.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (até o local de transbordo) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E LIXO DOMICILIAR.

REQUERENTE/CONTRATADA: LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 09.498.729/0001-04.

DESPACHO

1. Considerando a manifestação do órgão jurídico (Parecer n.º 087/2022 – Consultoria), em anexo, o qual adoto como razão de decidir, ENTENDO e DECIDO pelo indeferimento do pedido da Requerente, uma vez que não está demonstrada ou sequer comprovada a situação de ruptura do equilíbrio econômico-financeiro, derivada de eventos afetos à álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93.

2. Comunique-se a Requerente desta decisão.

3. Após, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente ao processo licitatório acima descrito.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

## Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 49/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL – GAZEBOS PARA A AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por BORDONALE SQUESARO & SQUESARO LTDA ME, CNPJ N° 05.651.752/0001-36,

situada à RUA HUM, N° 559, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 22.200,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022. Orlândia, 26 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 59/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA ATENDER EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por BARBO SEGURANÇA EIRELI, CNPJ N° 11.179.823/0001-42, situada à RUA JOSÉ ELIDIO CAMPEZ, 570, na cidade de BATATAIS/SP, no valor de R\$ 45.000,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022. Orlândia, 26 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório da CHAMADA PÚBLICA 02/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME PARÁGRAFO 1º DO ART. 14 DA LEI N° 11.974/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVOS AO PNAE, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por ASSOCIAÇÃO REGIONAL ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR URBANA SUSTENTÁVEL- AREDAFUS, situada à RODOVIA ALTINO ARANTES, S/N, KM 88, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 65.984,40. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022. Orlândia, 26 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Revogação / Anulação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 53/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA ATENDIMENTO AO EVENTO “FESTA DO TRABALHADOR” A SER REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA NO DIA 1 DE MAIO DE 2022, o processo foi REVOGADO. A suspensão se dá em face da não realização do evento pela Administração. DATA: 05/04/2022. Orlândia, 26 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 54/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDIMENTO AO EVENTO “FESTA DO TRABALHADOR” A SER REALIZADO PELA PREFEITURA DE ORLÂNDIA/SP NO DIA 1 DE MAIO DE 2022, o processo foi REVOGADO. A suspensão se dá em face da não realização do evento pela Administração. DATA: 05/04/2022. Orândia, 26 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Nomeação

**PORTARIA Nº. 28.815**

De 26 de Abril de 2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **01/2019**, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **01/2019** relacionados no anexo 01 desta portaria.

**Art. 2º.** Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

**DOCUMENTOS:**

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;

- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- N° conta no Banco Santander (se possuir)

**Art. 3º.** No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orândia, 26 de Abril de 2022.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I – PORTARIA Nº 28.815/22**

<b>Nome do Candidato Nomeado</b>	<b>RG</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classificação</b>
MARTHA SANTOS BORJA	44.312.590-9	TELEFONISTA	3º

## PORTARIA Nº. 28.816

De 26 de Abril de 2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **01/2019**, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **01/2019** relacionados no anexo 01 desta portaria.

**Art. 2º.** Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

### DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;

- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- N° conta no Banco Santander (se possuir)

**Art. 3º.** No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 26 de Abril de 2022.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I – PORTARIA Nº 28.816/22**

<b>Nome do Candidato Nomeado</b>	<b>RG</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classificação</b>
AMANDA CRISTINA VASCO	44.249.432-4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	16º

## PORTARIA Nº. 28.818

De 26 de Abril de 2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **01/2019**, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **01/2019** relacionados no anexo 01 desta portaria.

**Art. 2º.** Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

### DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;

- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- N° conta no Banco Santander (se possuir)

**Art. 3º.** No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 26 de Abril de 2022.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I – PORTARIA Nº 28.818/22**

<b>Nome do Candidato</b> <b>Nomeado</b>	<b>RG</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classificação</b>
MURILO RODRIGUES RAMOS	45.629.205-6	MÉDICO DA FAMÍLIA	2º

## PORTARIA Nº. 28.819

De 26 de Abril de 2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **01/2019**, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **01/2019** relacionados no anexo 01 desta portaria.

**Art. 2º.** Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

### DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;

- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- N° conta no Banco Santander (se possuir)

**Art. 3º.** No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 26 de Abril de 2022.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I – PORTARIA Nº 28.819/22**

<b>Nome do Candidato</b> <b>Nomeado</b>	<b>RG</b>	<b>Cargo</b>
LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	49.757.515-2	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
HEIDI DONIZETTI CARMINATO	43.156.613-6	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

# DENGUE TAMBÉM MATA



**FIQUE ATENTO  
AOS SINTOMAS:**



Febre alta



Dor de cabeça



Dor no fundo  
dos olhos



Extremo  
cansaço



Náuseas e  
vômitos

**PREVENIR  
NÃO É OPÇÃO,  
É OBRIGAÇÃO!**



**RECEBA BEM OS AGENTES  
DE SAÚDE NA SUA CASA!**



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Murilo Santiago Spadini

**1º SECRETÁRIA**

Marcia Lucia Belato

**2º SECRETÁRIO**

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de Orlandia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ  
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005